

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: JUCIELE RAMOS

Inscrição: 101

Protocolo: 13361

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

Situação: QUESTÃO ANULADA

Código da prova: 1

Questão: 16

Disciplina: Língua Portuguesa (Auxiliar de Creche)

Recurso:

Venho, respeitosamente, interpor RECURSO CONTRA A QUESTÃO 16 DA PROVA 1, requerendo a sua ANULAÇÃO, em razão de inconsistência na classificação sintática da quinta oração apresentada na questão.

A questão solicita a correlação entre os períodos da Coluna 1 e as classificações da Coluna 2, sendo apresentadas exclusivamente as possibilidades:

I – Oração coordenada sindética.

II – Oração coordenada assindética.

Ocorre que a quinta construção apresentada é:

“A comissão suspendeu a sessão, porque novos documentos precisavam ser analisados.”

Nesse período, a oração introduzida por “porque” estabelece uma relação direta de causa e consequência: a necessidade de análise de novos documentos constitui a causa pela qual a comissão suspendeu a sessão.

Assim, a classificação sintática mais adequada é:

“porque novos documentos precisavam ser analisados” → oração subordinada adverbial causal.

A distinção entre oração coordenada sindética explicativa e oração subordinada adverbial causal não deve ser feita exclusivamente pela presença do conectivo “porque”, mas pelo valor sintático-semântico que ele estabelece no período. Fontes gramaticais distinguem justamente a explicação/justificação de um enunciado da causa objetiva de um fato. No caso concreto, existe uma relação objetiva de causa: Novos documentos precisavam ser analisados → causa

A comissão suspendeu a sessão → consequência.

A literatura gramatical também registra “porque” entre as conjunções que podem introduzir orações subordinadas adverbiais causais, dependendo do contexto.

Dessa forma, a quinta oração não se enquadra adequadamente em nenhuma das duas classificações oferecidas pela Coluna 2, pois não é assindética e, no contexto apresentado, não exerce função de mera explicação/justificação de uma afirmação, mas estabelece uma relação causal com a oração anterior.

Consequentemente, a sequência indicada no gabarito preliminar como A – II, I, I, II, I pressupõe que a quinta oração seja obrigatoriamente uma oração coordenada sindética, o que é passível de contestação sob o ponto de vista da análise sintática.

Além disso, a própria formulação da questão exige que todas as orações sejam enquadradas nas duas categorias apresentadas, embora a construção da quinta frase admita classificação como oração subordinada adverbial causal, categoria que sequer foi disponibilizada na Coluna 2.

Isso compromete a objetividade e a unicidade da questão, uma vez que o candidato pode identificar corretamente a relação de causa existente no período e, ainda assim, não encontrar uma alternativa que represente adequadamente a classificação sintática.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) a análise e revisão da Questão 16 pela Comissão Organizadora;

b) o reconhecimento da inconsistência existente na classificação da quinta oração;

c) considerando que nenhuma das alternativas apresentadas contempla adequadamente a classificação da oração “porque novos documentos precisavam ser analisados” como oração subordinada adverbial causal, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 16, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

Recursos

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que a questão deve ser anulada, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

A inconsistência surge especificamente na quinta construção. Nela, a oração "porque novos documentos precisavam ser analisados" exprime a causa, o motivo ou a razão pela qual ocorreu o fato indicado na oração anterior. Há, portanto, uma relação direta e objetiva de causa e consequência: a necessidade de análise de novos documentos constitui a causa da suspensão da sessão, enquanto a suspensão constitui a consequência desse fato. Não se trata, no contexto apresentado, de mera explicação ou justificativa discursiva de uma afirmação, mas da indicação da causa concreta que motivou o acontecimento expresso na oração anterior.

Essa análise encontra respaldo expresso em Bechara. Ao tratar das orações subordinadas adverbiais, o gramático afirma que as subordinadas causais ocorrem "quando a subordinada exprime a causa, o motivo, a razão do pensamento expresso na oração principal" e inclui "porque" entre os elementos capazes de introduzir esse tipo de oração, apresentando, inclusive, o exemplo "Saiu cedo porque precisou ir à cidade". A estrutura da quinta construção segue precisamente esse modelo: a comissão suspendeu a sessão porque havia uma necessidade que motivava essa suspensão, qual seja, a análise dos novos documentos.

Diante dos argumentos apresentados, a questão deve ser ANULADA.